A C Ó R D Ã O

TC-001911.989.22-6 - Contas Anuais.
Órgão: Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos – STM.
Assunto: Contas Anuais do exercício de 2022.
Responsáveis: Paulo José Galli e Marco Antonio Assalve (Secretários).
Procurador do Ministério Público de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

PROCESSOS
TC-003445.989.22-1
Unidade Gestora Executora: Gabinete do Secretário.
Ordenadores da Despesa: Roberta Campedelli Ambiel Gonçalves e Kleyton Rogério Machado Araújo.

TC-003446.989.22-0
Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Relações Institucionais – CRI.
Ordenadores da Despesa: Fernando Hiromiti Maruyama e Maristela Aparecida Hespanhol.

TC-003447.989.22-9
Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC.
Ordenadores da Despesa: Celso Jorge Caldeira e Diane Carmen Pontes.

TC-003448.989.22-8
Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Planejamento e Gestão – CPG.
Ordenadores da Despesa: Mauricio Kazufumi Kamada, Saulo Pereira Vieira e Willian Borges.

TC-003449.989.22-7
Unidade Gestora Executora: Unidade de Coordenação do Projeto de Trens e Sistemas da Região Metropolitana da Grande São Paulo – UCPTS.
Ordenadores da Despesa: Mauricio Kazufumi Kamada e Willian Borges.

TC-003450.989.22-3
Unidade Gestora Executora: Unidade de Coordenação do Programa de Investimentos nos Transportes Metropolitanos de São Paulo – UCPITM.
Ordenadores da Despesa: Mauricio Kazufumi Kamada e Willian Borges.

TC-003451.989.22-2
Unidade Gestora Executora: Unidade de Coordenação da Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões – UCCMCP.
Ordenadores da Despesa: Paulo Menezes Figueiredo, Uilhamar Souza de Almeida, Jelson Antonio Sayeg de Siqueira e Paulo Shibuya.

TC-003452.989.22-1
Unidade Gestora Executora: Estrada de Ferro Campos do Jordão.
Ordenadores da Despesa: Marcelo Scofano e Jorge Luiz Pereira.

EMENTA: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO. SECRETARIA ESTADUAL. INCONSISTÊNCIAS NOS BENS PATRIMONIAIS. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS ENVOLVEM OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO. CONTROLE INTERNO. RECOMENDAÇÃO. REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, e Sidney Estanislau Beraldo e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, a e. 2ª Câmara, em sessão de 26 de novembro de 2024, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas da Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos e de suas 08 Unidades Gestoras Executoras, relativas ao exercício de 2022.

Decidiu, outrossim, dar quitação aos Senhores Secretários Paulo José Galli e Marco Antonio Assalve, bem como liberar os ordenadores de despesa e responsáveis por adiantamentos, almoxarifados e fundo especial de despesa, relacionados nos respectivos processos.

Excetuam-se os atos porventura pendentes de apreciação por parte deste Tribunal.

Por fim, exauridas as providências devidas, autorizou, desde já, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 26 de novembro de 2024.

ROBSON MARINHO - Presidente e Relator

scr